câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 931 / 2019 Data/Hora: 07/11/2019 12:30
Descrição:
LEIS
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 4.570 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 4.570, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Cria 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições s,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a inte...

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constante da tabela "B" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

1 – Descrição Sintética
Executa, sob supervisão ações de caráter técnico na preparação de materiais e substâncias diversas para investigação análise e observação em microscópio, possibilitando assim, o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

2 – Atribuições Típicas
2.1 – Prepara e auxilia a realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, parasitologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, uroanálise, entre outros;
2.2 – Prepara, controla e observa os critérios de conservação de reagentes, identificação de exames, vidraria e de todos os aparelhos utilizados no laboratório, dentro dos padrões de higiene exigidos;
2.3 – Pesa, mede, mistura, filtra e prepara materiais e substâncias diversas para investigação, análise ou experimentações;
2.4 – Executa tarefas afins.

3 – Requisitos

Escolaridade:
Ensino Médio Completo, sendo técnico de laboratório ou técnico em patologia clínica ou técnico em química.

Atributos Especiais:

Atenção
Memória
Raciocínio

Coordenação Motora

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (05.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 814
07 / 11 / 2019

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas (novembro a dezembro) ..... R$ 13.118,20
Total ..... R$ 13.118,20

(+) Receitas Previstas..... ..... R$ 389.925.200,00
(=) Disponibilidades Previstas .... R$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,003%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,003%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas ..... R$ 78.709,20
Total ..... R$ 78.709,20

(+) Receitas Previstas..... ..... R$ 415.039.080,00
Disponibilidades Previstas .... R$ 415.039.080,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,019%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,019%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas ..... R$ 78.709,20
Total ..... R$ 78.709,20

(+) Receitas Previstas..... ..... R$ 434.895.600,00
(=) Disponibilidades Previstas .... R$ 434.895.600,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,018%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,018%

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal